

Os discursos sobre o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff: as técnicas argumentativas em editoriais de jornais / *The discourses on president Dilma Rousseff's impeachment: argumentative techniques in newspapers editorials*

Evandro Gonçalves Leite*
Ana Cláudia Sousa Neves**

RESUMO

O artigo tem o objetivo de analisar o uso das técnicas argumentativas em dois editoriais de jornais, um do jornal *O Estado de S. Paulo* e outro do jornal *Le Monde*, este traduzido e veiculado no Brasil pelo portal *UOL*. Os dois editoriais escolhidos abordam o mesmo assunto, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, mas com pontos de vista diferentes. Para fundamentar o trabalho, baseamo-nos nos estudos da argumentação no discurso, notadamente Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) e Abreu (2001). As análises apontam que, enquanto o editorial de *O Estado de S. Paulo* emprega técnicas argumentativas para convencer o leitor de que o processo de destituição da presidente foi legítimo, o editorial do *Le Monde* utiliza o mesmo expediente para defender a tese que se tratou de um golpe de Estado ou de uma farsa. Portanto, o emprego da argumentação nos editoriais, como parte do discurso jornalístico, ajuda a alicerçar a ideologia do jornal e, consequentemente, a dos leitores.

PALAVRAS-CHAVE: Argumentação; Editorial; Técnicas argumentativas.

ABSTRACT

The paper aims at analyzing the use of argumentative techniques in two newspaper editorials, one from O Estado de S. Paulo and another from Le Monde, which is translated and published in Brazil through the UOL portal. The two chosen editorials address the same subject, the impeachment of President Dilma Rousseff, but with different points of view. To base the work, we base ourselves on the studies of argumentation in the discourse, notably Perelman and Olbrechts-Tyteca (1996) and Abreu (2001). The analyzes show that while O Estado de S. Paulo editorial employs argumentative techniques to convince the reader that the process of removing the president was legitimate, Le Monde editorial uses the same expedient to defend the thesis that it was a coup d'état or a farce. Therefore, the use of argumentation in editorials as part of the journalistic discourse helps to underpin the ideology of the newspaper and, consequently, of the readers.

KEYWORDS: Argumentation; Editorial; Argumentative techniques.

1 Introdução

O jornal é um meio de comunicação de uma variada heterogeneidade tipológica e textual que cumpre uma importância social de noticiar, convencer, informar ou até mesmo servir como meio de entretenimento, a fim de oferecer conteúdo vasto e relevante para o público. O editorial, que é o foco do nosso estudo, é essencialmente argumentativo e visa

* Professor de Língua Portuguesa e Literatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Pau dos Ferros. Mestre em Linguística pela Universidade Federal da Paraíba. Doutorando em Letras pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Endereço eletrônico: evandrogleite@yahoo.com.br.

** Licenciada em Química. Ex-bolsista de iniciação científica na área de estudos da linguagem. Endereço eletrônico: anaclaudia.s.neves@gmail.com.

a “intervir diretamente sobre as opiniões, atitudes ou comportamentos de um interlocutor ou de um auditório” (BRANDÃO, 2011, p. 32). Nesse prisma de abordagem, o editorial imprime o ponto de vista do jornal, usando estratégias argumentativas a fim de ganhar seguidores, pois, quando fazemos uso da argumentação, pretendemos influenciar o leitor a pensar como nós.

Dessa maneira, este trabalho tem como escopo abordar o uso das técnicas argumentativas no gênero editorial, utilizando como material de estudo os seguintes editoriais: *Queda de Dilma ou é golpe de estado ou é farsa*, do jornal *Le Monde*, e *o desfecho do impeachment*, do jornal *O Estado de S. Paulo*. A escolha desses editoriais deve-se ao fato de focalizarem a mesma temática, contextualizada em um momento importante da história política do Brasil, porém com perspectivas divergentes, sendo um emitido pela imprensa brasileira e o outro, pela imprensa estrangeira. Para fundamentar o presente trabalho, recorreremos a Abreu (2001), que aborda as técnicas argumentativas como importante recurso para convencer e persuadir o auditório, e a Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) quanto aos fundamentos da argumentação no discurso.

O artigo está constituído da seguinte forma: primeiramente, discorreremos teoricamente sobre o gênero editorial e o estudo da argumentação no discurso. Em seguida, na seção metodológica, descrevemos a constituição do *corpus* do trabalho. Posteriormente, desenvolvemos a análise, que consiste numa breve apresentação dos editoriais selecionados e, especialmente, na identificação e discussão das principais técnicas argumentativas utilizadas neles para alicerçar a sua argumentação. Por fim, fazemos as considerações finais.

2 Breve caracterização do gênero editorial

O editorial de jornal é um texto dissertativo com argumentos baseados em uma ideia central. O editorialista, escritor responsável, tem a função de adequar essa ideia aos valores que a instituição jornalística defende. Desse modo, o editor é o representante da instituição jornalística para a qual trabalha e serve de suporte e meio para exteriorizar um determinado ponto de vista (PARREIRA, 2016; MARCHESANI, 2008). Além disso, diferente de outros gêneros jornalísticos, não há assinatura expressa do redator nos

editoriais, pois reforça a ideia de que esse gênero “reflete o consenso de várias vozes que emanam dos diferentes núcleos” (MELO, 1985, p. 79).

Cada editorial passa por um sofisticado processo de depuração dos fatos, e conferência dos dados, da checagem das fontes. A decisão é tomada pela diretoria, funcionando o editorialista, que se imagina alguém integrado na linha da instituição, como intérprete dos pontos de vista que se convencionam devam ser divulgados. Além disso, o contato com personalidades externas à organização significa a sintonização com as forças de que depende o jornal para funcionar ou cujos interesses defende na sua política editorial. (MELO, 1985, p.81)

Além disso, a imagem do leitor está diretamente refletida nos editoriais, e os argumentos empregados neles são construídos a partir dessa imagem. Nesse contexto, uma estrutura argumentativa se desenvolve a partir dessa interação no texto (MARCHESANI, 2008). Assim, o editorialista precisa saber debater o assunto e embasar a sua opinião com fontes seguras que transmitam credibilidade para o seu discurso argumentativo. Ademais, o editorialista deve ser comedido e considerar a pluralidade do auditório, pois os valores do jornal “não são impostos a todo mundo. Eles estão ligados à multiplicidade de grupos e de emoções” (ABREU, 2001, p.75). Portanto, ele possui uma grande responsabilidade: a de expor a sua opinião de forma que represente todo o jornal e a de atrair um público alvo que aceite o seu posicionamento dos fatos.

3 A argumentatividade e as técnicas argumentativas no discurso

Desde muito tempo, a argumentação é objeto de estudo de filósofos e estudiosos que se interessavam por temas referentes a esse assunto. Por volta de 427 a.C., na Grécia antiga, a arte de argumentar ou retórica ganhou relevância (ABREU, 2001). Contudo, os estudos da argumentação no discurso são tributários das reflexões de Aristóteles (384 a.C.- 322 a.C.), que atribuiu um novo sentido à retórica, “passando a ser definida como a arte de persuadir através do raciocínio lógico” (SENA; FIGUEREDO, 2013, p.5). Para Aristóteles, “a retórica [...] poderia ser usada em todos os campos do conhecimento” (LAZAROTTO, 2009, p.11).

Os estudos mais recentes sobre a argumentação provêm das contribuições de Chaïm Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996), cuja obra “trabalha a retórica como uma

forma de atingir um acordo sobre valores, sem se abster do campo da razão” (LAZAROTTO, 2009, p.14). Dessa forma, os autores aperfeiçoaram os estudos de Aristóteles, criando uma nova retórica ou nova dialética. Nesse contexto retórico, “Perelman re-explora o conceito de dialética concebido por Aristóteles e introduz os conceitos de auditório universal e de ‘comunidade dos espíritos’, na tentativa de estabelecer uma ‘nova retórica’”. (LAZAROTTO, 2009, p.14).

A argumentação consiste basicamente de dois fenômenos: convencer e persuadir.

Argumentar é a arte de convencer e persuadir. Convencer é saber gerenciar informação por meio da comunicação oral e escrita, tendo a capacidade de ler, falar e escrever bem. Significa ainda vencer junto com o outro e não contra o outro. Persuadir é saber gerenciar relação, de forma que quando entramos em contato com o outro, com um bom dia, um muito obrigado, utilizando formas de tratamento, enfim, é falar a emoção do outro. Mas em que convencer se diferencia em persuadir? Convencer é construir algo no campo das ideias. Quando convencemos alguém, esse alguém passa a pensar como nós. Persuadir é construir no terreno das emoções, é sensibilizar o outro para agir. Quando persuadimos alguém, esse alguém realiza algo que desejamos que ele realize. (ABREU, 2001, p. 25).

Desse modo, a argumentação é um elemento intrínseco da persuasão e do convencimento. O discurso adentra no campo das emoções e das ideias. Essa “ação verbal dotada de intencionalidade tenta influir sobre o comportamento do outro ou fazer com que compartilhe determinadas de suas opiniões” (KOCH, 2011, p.17).

No que diz respeito à persuasão, “para se conseguir persuadir pelo caráter, o discurso deve ser montado/proferido de tal forma a passar a impressão de que o orador é digno de fazê-lo” (ANDRADE, 2005, s. p.). Para Aristóteles, a maneira mais eficaz de o orador passar confiabilidade ao auditório é apresentar-se como uma pessoa de bem e honesta, pois “um dos segredos da persuasão está no orador passar uma imagem favorável de si mesmo, imagem essa que deve seduzir o auditório e captar a benevolência e a simpatia deste” (ANDRADE, 2005, s. p.). Embora haja uma diversificação no auditório, vale salientar que o orador deve adaptar-se a ele, pois, para ter sucesso no seu intento persuasivo, a priori, aquele que busca adesão mediante oratória deve conhecer bem o seu público-alvo (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 1996; ANDRADE, 2005). Dessa forma, é interessante que o orador, ao persuadir, saiba “previamente quais são os verdadeiros valores de seu interlocutor ou do grupo que constitui o seu auditório”

(ABREU, 2001, p.75). Como a persuasão está ligada diretamente ao terreno das emoções, o orador, além de ser fidedigno, deve ajustar o seu discurso a fim de causar boa impressão ao seu público e deve conferir ao seu discurso fluência, entonação calorosa ou severa, escolha das palavras e dos argumentos adequados (ANDRADE, 2005).

Já o processo de convencimento é desenvolvido por etapas. Logo:

Ao iniciar um processo argumentativo visando ao convencimento, não devemos propor de imediato nossa tese principal, a ideia que queremos “vender” ao nosso auditório. Devemos, antes, preparar o terreno para ela, propondo alguma outra tese, com a qual nosso auditório possa antes concordar. Essa tese preparatória chama-se tese de adesão inicial. Uma vez que o auditório concorde com ela, a argumentação ganha estabilidade, pois é fácil partir dela para a tese principal. As teses de adesão inicial fundamentam-se em fatos ou em presunções. As presunções são suposições fundamentadas dentro daquilo que é normal ou verossímil. (ABREU, 2001, p.45)

Nesse caso, enfatiza-se a necessidade de ancorar a argumentação em recursos de natureza mais racional, como fatos e presunções que possam fundamentar a tese (ou seja, a opinião, a ideia que ele procura defender). Abreu (2001) apresenta quatro condições argumentativas para lograr êxito nos discursos. Primeiramente, é definir uma tese e procurar encaixá-la como resposta em um determinado tipo de problema. A segunda premissa é que o orador se adapte às condições intelectuais e sociais do auditório, pois uma linguagem inteligível auxilia numa boa relação com ele e aumenta as chances de êxito na argumentação. O terceiro requisito é ter um contato positivo com o auditório, ou seja, saber gerenciar a relação com o outro. Por fim, a quarta e última condição argumentativa é agir de forma ética, honesta e transparente, evitando, com isso, a manipulação.

Outro fator indispensável para se alcançar os objetivos na argumentação são as técnicas argumentativas. Essas técnicas, para Abreu (2001), ajudam a alicerçar os pontos de vista num discurso; elas estabelecem uma ligação entre a tese de adesão inicial e a tese principal. Esse autor apresenta dez técnicas argumentativas baseadas nos estudos de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) e estão subdivididas em dois grupos: os *argumentos quase lógicos* e os *argumentos fundamentados na estrutura do real*.

Enquanto os argumentos quase lógicos têm pretensão a certa validade em virtude de seu aspecto racional, derivado da relação mais ou menos estreita existente entre eles e certas fórmulas lógicas ou matemáticas,

os argumentos fundamentados na estrutura do real valem-se dela para estabelecer uma solidariedade entre juízos admitidos e outros que se procura promover. (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 1996, p. 297).

Começemos por apresentar as técnicas presentes no primeiro grupo citado, os *argumentos quase lógicos*. A *compatibilidade e incompatibilidade* são técnicas segundo as quais “a pessoa que argumenta procura demonstrar que a tese de adesão inicial, com a qual o auditório previamente concordou, é compatível ou incompatível com a tese principal” (ABREU, 2001, p. 49). A *regra da justiça* “fundamenta-se no tratamento idêntico a seres e situações integrados em uma mesma categoria” (ABREU, 2001, p. 52), ou seja, ambos devem receber o mesmo tratamento. A *técnica da retorsão* consiste em “uma réplica que é feita, utilizando os próprios argumentos do interlocutor” (ABREU, 2001, p. 52), ou melhor, os argumentos do interlocutor são utilizados contra ele mesmo pelo orador. A *técnica do ridículo* “consiste em criar uma situação irônica, ao se adotar, de forma provisória, um argumento do outro, extraíndo dele todas as conclusões, por mais estapafúrdias que sejam” (ABREU, 2001, p. 54). Por fim, a técnica argumentativa da *definição* divide-se em quatro grupos: *lógicas, expressivas, normativas e etimológicas* (ABREU, 2001). A *definição lógica* consiste em definir exatamente a estrutura das coisas em termos específicos, ou seja, deve-se atribuir várias diferenças para um termo, a fim de diferenciar de outro que pode vir a ser igual ou semelhante àquele. A *definição expressiva* não é atrelada à lógica, pois depende da ótica de quem determina, ou seja, depende de um ponto de vista. A *definição normativa* caracteriza-se por atribuir em um discurso o sentido que se quer dar a uma palavra, mediante acordo feito com o auditório. A *definição etimológica* parte da origem das palavras, prezando pela metalinguagem.

Já no segundo grupo, temos os *argumentos fundamentados na estrutura do real*, que “não estão ligados a uma descrição objetiva dos fatos, mas a pontos de vista, ou seja, opiniões relativas a ele” (ABREU, 2001, p. 58-59). A técnica do *argumento pragmático* “fundamenta-se na relação entre dois acontecimentos sucessivos por meio de um vínculo casual” (ABREU, 2001, p. 60), ou seja, é uma relação de causa e consequência. O *argumento do desperdício* “consiste em dizer que, uma vez iniciado um trabalho, é preciso ir até o fim para não perder o tempo e o investimento” (ABREU, 2001, p. 62), logo, procura-se evitar qualquer tipo de desperdício. A *argumentação pelo exemplo* “acontece quando sugerimos a imitação das ações de outras pessoas” (ABREU, 2001,

p.62), indicando ao interlocutor que siga o exemplo mediante a sugestão do orador através das ações praticadas por outras pessoas. A *argumentação pelo modelo*, variante do argumento pelo exemplo, funciona como técnica para tomar como ação de destaque modelos para espelhar-se, ou melhor, imitar (ABREU, 2001). A *argumentação pelo antimodelo* “fala naquilo que devemos evitar” (ABREU, 2001, p. 63), ou seja, ações que não devem ser copiadas. A *argumentação pela analogia* usa “como tese de adesão inicial um fato que tenha uma relação analógica com a tese principal” (ABREU, 2001, p. 64), formando uma estratégia de similitude entre duas teses.

Como vemos, as técnicas argumentativas são imprescindíveis dentro do discurso, pois elas reforçam as teses do orador para auferir a adesão do público alvo. A seguir, observaremos a aplicabilidade dessas técnicas na construção da argumentatividade em dois editoriais.

4 Apresentação e descrição do corpus

Para servir de material dos nossos estudos, foram escolhidos dois editoriais. São eles: *O desfecho do impeachment* (O DESFECHO..., 2016), retirado do jornal *O Estado de S. Paulo*; e *Opinião: Queda de Dilma ou é golpe de estado ou é farsa* (OPINIÃO..., 2016), retirado do jornal estrangeiro *Le Monde* e replicado e traduzido pelo site *UOL Notícias*. Os dois editoriais, na íntegra, encontram-se, respectivamente, no Anexo A e no Anexo B deste trabalho.

Ambos os editoriais narram o recente cenário político e abordam um momento histórico no Brasil, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. Nesse episódio, a presidente foi destituída do seu cargo em 2016 por acusações de má administração da máquina pública. Os dois jornais emitem a sua opinião acerca desse assunto, mas com pontos de vista diferentes.

Analisaremos esses textos, focalizando, essencialmente, as técnicas argumentativas usadas pelos editorialistas com intuito de embasar suas teses e de apurar os efeitos da argumentatividade no discurso. Primeiramente, faremos um estudo do editorial *O desfecho do impeachment*; em seguida, do editorial *Opinião: Queda de Dilma ou é golpe de estado ou é farsa*.

5 Análise dos editoriais

No editorial *O desfecho do impeachment* do jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 1º de setembro de 2016, o autor trata do desfecho do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. O editorialista deixa claro ser a favor do processo de destituição e relata as consequências do cenário político brasileiro, que teria acarretado mais corrupção, estratégias políticas trapaceiras, fragmentação e desrespeito ao texto legal na aplicação da pena no *impeachment*.

No primeiro parágrafo desse texto, utiliza-se logo a definição normativa. A palavra *estupefato*, no trecho “Todo cidadão honesto deste país há de estar estupefato com o desfecho do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff [...]” (O DESFECHO..., 2016, n. p.), é utilizado para marcar perplexidade. Desse modo, ao empregar esse termo, o autor não segue a literalidade, mas o utiliza com sentido figurado, ou seja, conotativo.

Em seguida, o autor recorre ao argumento da compatibilidade no fragmento: “[...] Malgrado o fato de que a petista finalmente teve seu mandato cassado, levando alívio ao País, tão maltratado pela incúria administrativa e pelo desleixo moral da agora ex-presidente e de seu partido [...]” (O DESFECHO..., 2016, n. p.). Dessa forma, a visão do autor denota que a cassação da presidente gerou alívio a todo país ao livrar-se de uma administração incompetente dela e do seu partido. Destarte, o país inteiro concordaria com o orador, mostrando que sua tese é compatível com a opinião dos brasileiros.

Ainda no primeiro parágrafo, o redator apresenta a definição expressiva. Do ponto de vista do editorialista, os políticos do partido da presidente são denominados como *animais de pluma, couro e escama*. Assim, o autor alia a imagem dos políticos, em forma de sátira, a animais de várias espécies.

Em seguida, o editor utiliza o argumento pragmático aliado ao argumento do ridículo no trecho: “[...] um punhado de notórios personagens da vida política [...] aproveitou a deixa para urdir uma maracutaia digna de uma república bananeira. O objetivo, claro, foi beneficiar todos os políticos facínoras que a Justiça está por alcançar [...]” (O DESFECHO..., 2016, n. p.). O argumento pragmático foi utilizado para demonstrar a relação de causa e consequência. Desse modo, com a saída da presidente,

políticos corruptos se beneficiariam com a fragilidade do cenário político do país. Já o argumento do ridículo foi empregado para depreciar o Brasil utilizando a expressão *república de bananeira*, ou seja, esse termo é utilizado para expressar um país politicamente instável e fraco.

Nos parágrafos seguintes, no segundo e terceiro respectivamente, são utilizados os argumentos da retorsão, da regra da justiça e do ridículo nos trechos:

[...] O argumento, mais um da inesgotável coleção de chicanas petistas, era que não havia vinculação entre a cassação e a inabilitação. Tivesse o ministro Lewandowski um mínimo de familiaridade com o artigo 52 da Constituição, o pedido teria sido rejeitado sem maiores considerações. Esse artigo, que estabelece a competência do Senado para processar e julgar o presidente, diz em seu parágrafo único que a condenação, proferida por dois terços dos votos dos senadores, será limitada “à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis” Salvo se o uso da preposição “com” ganhou significado oposto ao que manda a boa gramática, não é possível concluir outra coisa desse artigo senão que a inabilitação para o exercício de cargos públicos acompanha, necessariamente, a perda do cargo de presidente. (O DESFECHO..., 2016, n. p.)

Nesse caso, o editorialista explicita, mediante o argumento de retorsão, que a constituição federal foi contrariada na aplicação da pena. Para o autor, o texto legal foi fragmentado em favor da ex-presidente Dilma. Ao empregar a regra da justiça, o autor reforça sua argumentação e revolta-se acerca do desmembramento das punições empregadas no texto legal. Para o editor, não é justo que se mantenham os direitos políticos quando a Constituição esclarece que, no processo de *impeachment*, as penalidades são indissociáveis. Com o argumento do ridículo no fragmento “o uso da preposição ‘com’ ganhou significado oposto ao que manda a gramática”, o redator ironizou a interpretação que foi feita da Constituição, uma vez que a literalidade da lei, para ele, deveria ser seguida e obedecida e que o ato de quebração fere o texto legal.

Já no fragmento do quarto parágrafo em que diz “[...] O ministro Lewandowski, não conhecendo o artigo 52, aceitou o destaque que fatiou a votação. E assim, com a inocente anuência do presidente do Supremo Tribunal Federal, a Constituição foi reescrita no joelho” (O DESFECHO..., 2016, n. p.), temos, como recurso, o argumento pragmático, pois ele relata que a concordância do ministro Lewandowski em fatiar a punição ocasionou o desmerecimento e a transgressão da Constituição Federal.

No quinto parágrafo, temos o argumento pelo exemplo, que deve ser interpretado como um antimodelo, e a argumentação pelo ridículo. De acordo com o trecho “Adotada a escandalosa manobra, senadores revezaram-se em vexaminoso exercício de caradurismo para dar um mínimo de dignidade à esbórnica [...]” (O DESFECHO..., 2016, n. p.), o redator fez uso da estratégia do ridículo para descrever a atuação, a seu ver, escandalosa e vexatória por parte dos senadores. O argumento do antimodelo está atrelado também ao parágrafo anterior e ao seguinte, pois o autor exemplifica quais senadores estavam envolvidos na *escandalosa manobra*:

[...] A senadora Kátia Abreu, por exemplo, apelou à piedade dos colegas, ao dizer que Dilma, se ficasse inabilitada, teria de viver com uma aposentadoria de meros R\$ 5 mil. Já o presidente do Senado, Renan Calheiros, cujas digitais estão por toda a parte nesse caso, brandindo um exemplar da Constituição, disse que “não podemos ser desumanos” com Dilma [...]. (O DESFECHO..., 2016, n. p.)

Ao mencionar o *vexaminoso exercício de caradurismo*, o autor reforça a argumentação do antimodelo. No parágrafo anterior, o editorialista ridiculariza a atitude política dos senadores, em seguida, exemplifica-a, ao citar os envolvidos, e aplica o antimodelo aliado ao ridículo, mostrando comportamentos que não deveriam condizer aos representantes do povo. A fim de ridicularizar a natureza do procedimento que se desenhava a favor da ex-presidente, ainda se refere à atitude do ministro como de *ternura cristã*.

Nos parágrafos finais, o editorialista recorre aos argumentos pela analogia e pragmático para finalizar a opinião do jornal acerca do *impeachment*. A argumentação pela analogia é explícita no fragmento: “Trinta e nove senadores que garantiram os direitos políticos da ex-presidente comprovaram que o brasileiro não tem ‘complexo de vira-latas’ por causa das vicissitudes do futebol, mas porque é reduzido a essa condição por políticos agrupados em matilhas” (O DESFECHO..., 2016, n. p.). O editorialista faz uso da expressão *complexo de vira-latas* para assemelhar os brasileiros a cães e mencionar que os políticos estão *agrupados em matilhas*. O autor dá a entender que os brasileiros, os vira-latas, estão submissos às decisões dos políticos e à mercê deles. Nesse prisma de abordagem, mais uma vez, o editorialista, através das suas estratégias argumentativas, fortalece a indignação da não suspensão dos direitos políticos da ex-presidente. Por fim,

o argumento pragmático está ligado ao antepenúltimo e último parágrafo quando se menciona:

Assim, o impeachment de Dilma passou, mas seus direitos políticos foram preservados. A punição pela metade não garantirá a Dilma um emprego de merendeira, mas se presta a livrar plumas, couros e escamas de figuras graúdas do Congresso que estão enroladas na Justiça, algumas das quais com assento nas mesas que dirigiram os trabalhos desse processo e que deveriam estar conscientes de sua responsabilidade perante a Nação.

[...]

Essa imoralidade abre precedente para uma catadupa de escândalos. O que aconteceu ontem não foi motivo apenas para que o PSDB e o DEM ameaçassem romper a coalizão com o governo Temer, comprometendo todo o esforço de recuperação nacional. Trata-se de um episódio que expõe a inesgotável capacidade da classe política nacional de trair a confiança dos brasileiros de bem. (O DESFECHO..., 2016, n. p.)

No antepenúltimo parágrafo, o argumento pragmático foi utilizado pelo autor para mostrar que ferir o texto legal e alterar a aplicabilidade da punição trouxe consequências oportunas e possíveis manobras para livrar políticos com problemas judiciais. Para o editorialista, o processo de *impeachment* da ex-presidente deu margem para essas e outras lacunas que podem abrir possibilidades para burlar novamente as vias legais numa ocasião futura.

Finalmente, no último parágrafo, o autor expressa as consequências pelo desfecho da votação, especialmente pela manutenção dos direitos políticos da presidente cassada, como: ameaça de rompimento de acordos entre partidos e o governo para a recuperação nacional e a traição da classe política à confiança dos brasileiros por ter sido a favor da ruptura do respaldo legal.

O segundo editorial analisado tem como título *Opinião: Queda de Dilma ou é golpe de estado ou é farsa*. Esse editorial foi publicado no dia 27 de agosto de 2016, advém do jornal *Le Monde* e é traduzido pelo *UOL Notícias*. O autor defende a tese de que a ex-presidente Dilma Rousseff foi vítima de um golpe de Estado e que os envolvidos, que promoveram a impulsão do processo de *impeachment*, não tinham moral política para conduzir tal processo.

A princípio, o editorialista faz uma descrição dos fatos, relatando brevemente o panorama político do país. Em seguida, ele expressa o ponto de vista do jornal atrelado às estratégias argumentativas, a fim de reforçar sua tese contra a destituição da ex-

presidente. O jornal manifesta, no editorial, o que chama de golpe contra a administração dela e evidencia as táticas (legais ou não) empregadas para destituí-la do poder. Desse modo, utilizando, na maior parte do texto, a argumentação irônica, o parecer do editorialista deixa clara a opinião do jornal acerca do *impeachment*.

No segundo parágrafo, o editorialista inicia utilizando os argumentos do exemplo, pragmático, da regra da justiça e da definição expressiva. O argumento do exemplo está claramente empregado no fragmento “Dilma Rousseff cometeu erros políticos, econômicos e estratégicos [...]” (OPINIÃO, 2016, n. p.), quando são listados alguns erros cometidos pela ex-presidente. Todavia, em seguida, ele justifica esses erros mediante os argumentos pragmático, da regra da justiça e da definição expressiva. No trecho “[...] Mas sua expulsão, motivada por peripécias contábeis às quais ela recorreu bem como muitos outros presidentes, não ficará para a posteridade como um episódio glorioso da jovem democracia brasileira” (OPINIÃO, 2016, n. p.), o autor recorre ao argumento pragmático para evidenciar as peripécias contábeis como causa e a cassação como consequência do processo. Ainda no mesmo parágrafo, o autor utiliza a regra da justiça quando menciona que outros presidentes também recorreram às *peripécias contábeis*, mas apenas a ex-presidente recebeu a devida punição. Logo, se ela foi punida por essas artimanhas, os demais também deveriam ser enquadrados na punição. Assim, o editorialista define expressivamente o *impeachment* como um episódio que não será notável no futuro.

No terceiro e quarto parágrafos, o editorialista utiliza os argumentos da definição (expressiva e normativa), pragmático e também os argumentos do exemplo e do desperdício.

No fragmento do terceiro parágrafo “Para descrever o processo em andamento, seus partidários dizem que esse foi um ‘crime perfeito’ [...]” (OPINIÃO, 2016, n. p.), temos o argumento da definição expressiva do processo de destituição como *crime perfeito*. Desse modo, na visão dos partidários do *impeachment*, a ex-presidente infringiu a lei no seu sentido formal, o que já seria suficiente para configurar crime de responsabilidade. Vale enfatizar que o trecho “O impeachment, previsto pela Constituição brasileira, tem toda a roupagem da legitimidade” reforça essa estratégia argumentativa.

Além disso, nesse mesmo parágrafo, também temos uma definição normativa, expressiva e um argumento pelo desperdício no seguinte trecho: “[...] De fato, ninguém veio tirar Dilma Rousseff, reeleita em 2014, usando baionetas. A própria ex-guerrilheira

usou de todos os recursos legais para se defender, em vão” (OPINIÃO, 2016, n. p.). Nesse caso, usando a definição normativa, o editorialista, contextualmente, relaciona o termo *baioneta* à força bruta. Embora o termo *baioneta* tenha uma definição clara para arma de fogo, a significação contextual correlaciona essa palavra à violência física. Já o termo *ex-guerrilheira* está inserido na definição expressiva. Historicamente, a ex-presidente Dilma lutou por uma ideologia contra a ditadura militar; por esse motivo, o autor a define como tal. Ademais, o editorialista fortalece a ideia com a argumentação pelo desperdício, quando menciona que a ex-presidente utilizou todos os recursos legais para se defender do processo de *impeachment*, porém todos os esforços foram em vão.

No quarto parágrafo, o autor utiliza novamente como estratégia argumentativa a definição expressiva no trecho: “Impopular e desajeitada, Dilma Rousseff acredita estar sendo vítima de um ‘golpe de Estado’ [...]” (OPINIÃO, 2016, n. p.). Ademais, o termo *golpe de estado*, atribuído por Dilma no fragmento, também é uma argumentação por definição expressiva; logo, para a ex-presidente, essa expressão define o seu processo de destituição.

No seguimento do parágrafo, o autor relata, mediante a argumentação pelo exemplo, os responsáveis que teriam colaborado para a cassação do mandato da ex-presidente e, com essa estratégia argumentativa, o autor faz menção à Rede Globo. O autor, ainda nesse segmento, faz uso do argumento pragmático, pois infere, como causa, que a mídia, especialmente a Rede Globo, é a principal interessada para que se transcorra o processo de *impeachment* a fim de que, como consequência, os interesses da elite estejam tutelados contra o igualitarismo proposto pelo partido da ex-presidente.

Os argumentos pragmático, da definição normativa, do exemplo, do ridículo e da analogia estão presentes no quinto parágrafo. O autor utiliza, a priori, o argumento pragmático para relacionar a causa e consequência no fragmento: “Essa guerra de poder aconteceu tendo como pano de fundo uma revolta social [...]” (OPINIÃO, 2016, n. p.). Para o editorialista, mesmo com a desigualdade social dirimida pela presidente e pelo seu partido, os protestos da população externaram a insatisfação com o governo, pois os manifestantes queriam mais direitos sociais.

Esse argumento é reforçado no trecho a seguir, que utiliza a estratégia argumentativa da definição normativa aliada ao exemplo: “[...] Após os ‘anos felizes’ de prosperidade econômica, de avanços sociais e de recuo da pobreza durante os dois mandatos de Lula, em 2013 veio o tempo das reivindicações da população

[...]” (OPINIÃO, 2016, n. p.). Nesse fragmento, o autor utiliza a expressão *anos felizes* para indicar as várias ações que trouxeram progresso ao Brasil, utilizando, dessa forma, a definição normativa. Além disso, utilizando o argumento do exemplo, o autor classifica esses *anos felizes* com as seguintes ações citadas anteriormente, que são: “de prosperidade econômica, de avanços sociais e de recuo da pobreza”.

Nesse mesmo parágrafo, temos ainda o argumento do exemplo no trecho: “[...] O acesso ao consumo, à organização da Copa do Mundo e das Olimpíadas não conseguiram mais satisfazer o ‘povo’, que queria mais do que ‘pão e circo’. Ele queria escolas, hospitais e uma polícia confiável” (OPINIÃO, 2016, n. p.). O editorialista novamente exemplifica práticas que não agradam mais ao povo e ainda exemplifica outros desejos deles: “escolas, hospitais e uma polícia confiável”.

Finalmente, encerrando o quinto parágrafo, novamente o argumento do ridículo é utilizado pelo editorialista juntamente com a argumentação pela analogia. A expressão *povo* foi utilizada entre aspas para ironizar uma parcela de brasileiros, supostamente ligada à elite econômica, que participou das manifestações e estava contrariada com o governo da ex-presidente. Já a analogia está atrelada diretamente à expressão *pão e circo* para referir-se à Copa do Mundo de Futebol, às Olimpíadas e à política do pão e circo do Império Romano.

No sexto e sétimo parágrafos, temos o argumento pragmático, ridículo, definição normativa e definição expressiva. No fragmento “O escândalo de corrupção em grande escala ligado ao grupo petroleiro Petrobras foi a gota d’água para um país maltratado por uma crise econômica sem precedentes”, o autor empregou o argumento pragmático para apresentar as consequências da corrupção. Dessa forma, o editorialista deixou claro que o escândalo da Petrobrás foi uma das causas da instabilidade financeira do país.

Em seguida, o autor utiliza a definição expressiva. No trecho “[...] Profundamente angustiados, parte dos brasileiros fizeram do juiz Sérgio Moro, encarregado da operação ‘Lava Jato’, seu herói, e da presidente sua inimiga número um” (OPINIÃO, 2016, n. p.), o editorialista utiliza dois termos provindos de um ponto de vista: *herói* e *inimiga*. Os vocábulos atribuídos ao juiz e à ex-presidente remetem à opinião do auditório em relação à corrupção. Além disso, ao exteriorizar o seu ponto de vista de que a presidente é inimiga e o juiz é o herói, parte da premissa de que uma parte dos brasileiros acredita que a ex-presidente também está envolvida no escândalo de corrupção e, por isso, ela também se enquadra, na visão deles, como corrupta.

No sétimo parágrafo, o autor utiliza o argumento do ridículo e a definição normativa quando estabelece a opinião do jornal acerca das manifestações. No fragmento “A ironia quis que a corrupção fizesse milhões de brasileiros saírem para as ruas nos últimos meses, mas que não fosse ela a causa da queda de Dilma Rousseff. Pior: os próprios arquitetos de sua derrocada não são santos” (OPINIÃO, 2016, n. p.), o autor satiriza a iniciativa das reivindicações, seus idealizadores e deixa claro que aqueles que estiveram envolvidos na destituição da presidente não tinham respaldo moral para iniciar o processo de impeachment. Além disso, a definição normativa é empregada no vocábulo *arquitetos*. Assim, o leitor do editorial consegue, por meio interpretativo e contextual, captar o significado não literal da palavra.

No oitavo e nono parágrafos, o editorialista fortalece o argumento anterior, utilizando a estratégia argumentativa do exemplo, que deve ser interpretado como um antimodelo. O autor exemplifica os personagens que impulsionaram o processo de impeachment e reforça utilizando o antimodelo, colocando em evidência, mais uma vez, a opinião do jornal acerca do cenário político. Eis o trecho:

O homem que deu início ao processo de impeachment, Eduardo Cunha, ex-presidente da Câmara dos Deputados, é acusado de corrupção e de lavagem de dinheiro. A presidente do Brasil está sendo julgada por um Senado que tem um terço de seus representantes, segundo o site Congresso em Foco, como alvos de processos criminais. Ela será substituída por seu vice-presidente, Michel Temer, embora este seja considerado inelegível durante oito anos por ter ultrapassado o limite permitido de doações de campanha.

O braço direito de Temer, Romero Jucá, ex-ministro do Planejamento do governo interino, foi desmascarado em maio por uma escuta telefônica feita em março na qual ele defendia explicitamente uma “mudança de governo” para barrar a operação “Lava Jato”. (OPINIÃO, 2016, n. p.)

O uso do antimodelo fomentou o posicionamento do jornal sobre o processo de cassação do mandato da ex-presidente. O ponto de vista explanado pelo editorialista mostrou que nem o autor, Eduardo Cunha, que deu início ao processo de *impeachment*, nem um terço dos representantes do senado têm moral política e ética para julgar a ex-presidente, pois todos, inclusive o vice-presidente, Michel Temer, que a substituiria no governo, estão envolvidos, de alguma forma, em escândalos políticos e econômicos.

Finalmente, no último parágrafo – “Se esse não é um golpe de Estado, é no mínimo uma farsa. E as verdadeiras vítimas dessa tragicomédia política infelizmente são os

brasileiros” (OPINIÃO, 2016, n. p.) –, o redator encerra o editorial reforçando sua tese em contrariedade ao *impeachment*. O jornal *Le Monde* critica o processo de destituição, pois, para o editorialista, a cassação do mandato da ex-presidente não tem fundamento lógico. Por fim, o jornal lamenta a atual conjuntura da política e da economia brasileira e lastima pelos cidadãos, que seriam os mais prejudicados.

6 Considerações finais

Neste trabalho, propusemos, como objetivo, analisar as técnicas argumentativas em dois editoriais, um extraído do jornal *Le Monde* (traduzido pelo *UOL*) e o outro, do jornal *O Estado de S. Paulo*. No decorrer deste trabalho, mostramos a imprescindibilidade da argumentatividade e a sua aplicação prática através das técnicas argumentativas utilizadas pelos editores em suas temáticas para convencer e persuadir os seus leitores.

Para expressar, claramente, as suas opiniões acerca do cenário político brasileiro, ambos empregaram, diversas vezes, as mesmas técnicas. Os editorialistas reforçaram suas teses valendo-se, principalmente, do argumento pragmático, do exemplo aliado ao antimodelo, das definições normativa e expressiva, do desperdício, da analogia, da compatibilidade, da regra da justiça, da retorsão e, finalmente, o mais aplicado pelos dois conjuntamente, do ridículo, a fim de satirizar, de alguma forma, o processo de destituição da ex-presidente, tendo como diferencial que um editorial apoia o *impeachment* e o outro é contra.

Além disso, reiteramos a ideia da importância dessas estratégias nos gêneros jornalísticos, principalmente nos editoriais. Desse modo, o editor, ao lançar sua tese e fundamentá-la com argumentos, contribui na construção do ponto de vista dos leitores e dos seus juízos de valor em relação a temas polêmicos.

REFERÊNCIAS

ABREU, A. S. *A arte de argumentar: gerenciando razão e emoção*. 4. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

ANDRADE, M.C. Editorial: construído ethos e situação enunciativa. *Inventário: Revista dos estudantes do programa de pós-graduação em letras e linguísticas da Universidade Federal da Bahia*, Salvador, 4. ed, 2005. Disponível em: [http://www.inventario.ufba.br/04/04mcardoso.htm]. Acesso em: 24 nov. 2017.

BRANDÃO, H. H. N. *Gêneros do discurso na escola: mito, conto, cordel, discurso político, divulgação científica*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, I. G. V. *Argumentação e linguagem*. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LAZAROTTO, C. C. *Argumento, argumentação e auditório universal: a nova retórica de Perelman*. 2009. 121 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2009. Disponível em: [http://w3.ufsm.br/ppgf/wp-content/uploads/2011/10/PERELMAN.pdf]. Acesso em: 24 nov. 2017.

MARCHESANI, S. *A argumentação em editoriais e artigos de opinião: um estudo comparativo*. 2008. 170 f. Dissertação (Mestrado em Letras), Programa de Pós-Graduação em Letras, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em: [http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Letras_MarchesaniS_1.pdf]. Acesso em: 24 nov. 2017.

MELO, J. M. *A opinião no jornalismo brasileiro*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

O DESFECHO do impeachment. *O Estado de S. Paulo*. São Paulo, n. p. 1 set. 2016. Disponível em: [http://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,o-desfecho-do-impeachment,10000073328]. Acesso em: 15 dez. 2017.

OPINIÃO: Queda de Dilma ou é golpe de Estado ou é farsa. *Le Monde*. [S.l.], n. p. 27 ago. 2016. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/le-monde/2016/08/27/opiniao-queda-de-dilma-ou-e-golpe-de-estado-ou-e-farsa.htm]. Acesso em: 15 dez. 2017.

PARREIRA, M. S. Um estudo da função de operadores argumentativos usados no gênero editorial enquanto recursos na construção do discurso persuasivo. *Entretextos*, Londrina, v. 16, n. 1. 2016. Disponível em: [http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/entretextos/article/view/21424/20016]. Acesso em: 5 fev. 2017.

PERELMAN, C; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da Argumentação: a nova retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SENA, G. C. A; FIGUEIREDO, M. F. Um estudo da teoria da argumentação: Da retórica aristotélica à teoria dos blocos semânticos. *Diálogo das Letras*, Pau dos Ferros, v. 2, n. 1. 2013. Disponível em: [http://periodicos.uern.br/index.php/dialogodasletras/article/viewFile/539/2799]. Acesso em: 05 fev. 2017.

O DESFECHO DO IMPEACHMENT

Todo cidadão honesto deste país há de estar estupefato com o desfecho do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff

O Estado de S. Paulo

01 Setembro 2016 | 03h06

Todo cidadão honesto deste país há de estar estupefato com o desfecho do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff. Malgrado o fato de que a petista finalmente teve seu mandato cassado, levando alívio ao País, tão maltratado pela incúria administrativa e pelo desleixo moral da agora ex-presidente e de seu partido, um punhado de notórios personagens da vida política – desses que não se consegue identificar bem na escala biológica, porque são ao mesmo tempo animais de pluma, couro e escama – aproveitou a deixa para urdir uma maracutaia digna de uma república bananeira. O objetivo, claro, foi beneficiar todos os políticos facínoras que a Justiça está por alcançar. Mas o resultado da trama, do qual essa chusma de irresponsáveis talvez nem tenha se dado conta, é que o governo de Michel Temer, do qual vários deles esperam fazer parte e colher seu quinhão, corre o risco de terminar antes mesmo de começar (ver o editorial *Dá para olhar para a frente?*).

Como toda maquinação, esta não ficou clara senão pouco a pouco, minuto a minuto, para assombro geral, em meio ao drama da votação que determinou o impeachment de Dilma no Senado. As coisas ficaram meridianamente claras quando a bancada do PT fez ao presidente da sessão, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, um pedido de destaque por meio do qual pretendia que houvesse duas votações: uma sobre a perda do mandato e outra sobre a perda dos direitos políticos de Dilma. O argumento, mais um da inesgotável coleção de chicanas petistas, era que não havia vinculação entre a cassação e a inabilitação.

Tivesse o ministro Lewandowski um mínimo de familiaridade com o artigo 52 da Constituição, o pedido teria sido rejeitado sem maiores considerações. Esse artigo, que estabelece a competência do Senado para processar e julgar o presidente, diz em seu parágrafo único que a condenação, proferida por dois terços dos votos dos senadores, será limitada “à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis”. Salvo se o uso da preposição “com” ganhou significado oposto ao que manda a boa gramática, não é possível concluir

outra coisa desse artigo senão que a inabilitação para o exercício de cargos públicos acompanha, necessariamente, a perda do cargo de presidente.

O fato é que aqueles que tramaram a cavilação estavam no seu dia de sorte. O ministro Lewandowski, não conhecendo o artigo 52, aceitou o destaque que fatiou a votação. E assim, com a inocente anuência do presidente do Supremo Tribunal Federal, a Constituição foi reescrita no joelho.

Adotada a escandalosa manobra, senadores revezaram-se em vexaminoso exercício de caradurismo para dar um mínimo de dignidade à esbórnica. A senadora Kátia Abreu, por exemplo, apelou à piedade dos colegas, ao dizer que Dilma, se ficasse inabilitada, teria de viver com uma aposentadoria de meros R\$ 5 mil. Já o presidente do Senado, Renan Calheiros, cujas digitais estão por toda a parte nesse caso, brandindo um exemplar da Constituição, disse que “não podemos ser desumanos” com Dilma. O ministro Lewandowski, com ternura cristã, alertou os parlamentares que Dilma, se fosse inabilitada, não poderia ser “nem merendeira de escola”.

Assim, o impeachment de Dilma passou, mas seus direitos políticos foram preservados. A punição pela metade não garantirá a Dilma um emprego de merendeira, mas se presta a livrar plumas, couros e escamas de figuras graúdas do Congresso que estão enroladas na Justiça, algumas das quais com assento nas mesas que dirigiram os trabalhos desse processo e que deveriam estar conscientes de sua responsabilidade perante a Nação.

Trinta e nove senadores que garantiram os direitos políticos da ex-presidente comprovaram que o brasileiro não tem “complexo de vira-latas” por causa das vicissitudes do futebol, mas porque é reduzido a essa condição por políticos agrupados em matilhas.

Essa imoralidade abre precedente para uma catadupa de escândalos. O que aconteceu ontem não foi motivo apenas para que o PSDB e o DEM ameaçassem romper a coalizão com o governo Temer, comprometendo todo o esforço de recuperação nacional. Trata-se de um episódio que expõe a inesgotável capacidade da classe política nacional de trair a confiança dos brasileiros de bem.

OPINIÃO: QUEDA DE DILMA OU É GOLPE DE ESTADO OU É FARSA

LE MONDE

Editorial 27/08/2016 | 06h01

“Se esse não é um golpe de Estado, é no mínimo uma farsa. E as verdadeiras vítimas dessa tragicomédia política infelizmente são os brasileiros.”

Dilma Rousseff, a primeira presidente mulher do Brasil, está vivendo seus últimos dias no comando do Estado. Praticamente não há mais dúvidas sobre o resultado do julgamento de sua destituição, iniciado na quinta-feira (25) no Senado. A menos que aconteça uma reviravolta, a sucessora do adorado presidente Lula (2003-2010), que foi afastada do cargo em maio, será tirada definitivamente do poder no dia 30 ou 31 de agosto.

Dilma Rousseff cometeu erros políticos, econômicos e estratégicos. Mas sua expulsão, motivada por peripécias contábeis às quais ela recorreu bem como muitos outros presidentes, não ficará para a posteridade como um episódio glorioso da jovem democracia brasileira.

Para descrever o processo em andamento, seus partidários dizem que esse foi um "crime perfeito". O impeachment, previsto pela Constituição brasileira, tem toda a roupagem da legitimidade. De fato, ninguém veio tirar Dilma Rousseff, reeleita em 2014, usando baionetas. A própria ex-guerrilheira usou de todos os recursos legais para se defender, em vão.

Impopular e desajeitada, Dilma Rousseff acredita estar sendo vítima de um "golpe de Estado" fomentado por seus adversários, pela mídia, e em especial pela rede Globo de televisão, que atende a uma elite econômica preocupada em preservar seus interesses supostamente ameaçados pela sede de igualitarismo de seu partido, o Partido dos Trabalhadores (PT).

Inimiga número um de parte dos brasileiros

Essa guerra de poder aconteceu tendo como pano de fundo uma revolta social. Após os "anos felizes" de prosperidade econômica, de avanços sociais e de recuo da pobreza durante os dois mandatos de Lula, em 2013 veio o tempo das reivindicações da população. O acesso ao consumo, a organização da Copa do Mundo e das Olimpíadas

não conseguiam mais satisfazer o "povo", que queria mais do que "pão e circo". Ele queria escolas, hospitais e uma polícia confiável.

O escândalo de corrupção em grande escala ligado ao grupo petrolífero Petrobras foi a gota d'água para um país maltratado por uma crise econômica sem precedentes. Profundamente angustiados, parte dos brasileiros fizeram do juiz Sérgio Moro, encarregado da operação "Lava Jato", seu herói, e da presidente sua inimiga número um.

A ironia quis que a corrupção fizesse milhões de brasileiros saírem para as ruas nos últimos meses, mas que não fosse ela a causa da queda de Dilma Rousseff. Pior: os próprios arquitetos de sua derrocada não são santos.

O homem que deu início ao processo de impeachment, Eduardo Cunha, ex-presidente da Câmara dos Deputados, é acusado de corrupção e de lavagem de dinheiro. A presidente do Brasil está sendo julgada por um Senado que tem um terço de seus representantes, segundo o site Congresso em Foco, como alvos de processos criminais. Ela será substituída por seu vice-presidente, Michel Temer, embora este seja considerado inelegível durante oito anos por ter ultrapassado o limite permitido de doações de campanha.

O braço direito de Temer, Romero Jucá, ex-ministro do Planejamento do governo interino, foi desmascarado em maio por uma escuta telefônica feita em março na qual ele defendia explicitamente uma "mudança de governo" para barrar a operação "Lava Jato".

Se esse não é um golpe de Estado, é no mínimo uma farsa. E as verdadeiras vítimas dessa tragicomédia política infelizmente são os brasileiros.

Tradutor: UOL

Data de recebimento: 24/03/2018

Data de aceite: 31/10/2018